



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

P R O R R O G A R

Por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, área de atuação professor Pedagogo na Educação Básica, Nível I, Classe 1, homologado pela Resolução 5067, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6902, de 26 de janeiro de 2005.

Curitiba,

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Resol. 06/07-pan